Resolução nº : 10431/99
Protocolo nº : 253091/99
Origem : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado : SIDENEI ALMEIDA MACIEL
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 6154/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 17076/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA